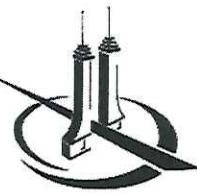




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 44

Ofício nº 051/2023/GAPRE

Uruguaiana, 23 de Março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Ver. Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 213/2023/SECAD/GAB**, em resposta ao **Ofício nº 008/2023/CSM**, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Ronnie Petersom Mello,  
Prefeito Municipal.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Gabinete do Secretário**

---

Uruguaiana, 23 de março de 2023.

CI N°. 213/2023 – SECAD/GAB

DE: SECAD – Secretaria Municipal de Administração  
 PARA: SEGOV – Secretaria Municipal de Governo

Sr. Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, em atenção a CI n° 123/2023, desta Secretaria, informar, no que concerne às manifestações apresentadas pelo Núcleo Regional de Serviço Social recebidas através do Ofício n° 008/2023/CSM, da Câmara Municipal de Vereadores, que o vencimento básico do cargo de Assistente Social, no âmbito do Município, obedece ao disposto na Lei Municipal n° 3.900/2009, alterada pela Lei n° 4.465/2014, que “Cria os cargos de provimento efetivo, conforme menciona”.

Neste sentido, cabe destacar que os cargos, conforme as Leis supracitadas, são divididos em padrões e níveis, sendo as carreiras de nível superior, as de Padrão 4 e Nível 3, tendo como vencimento básico aquele estabelecido no Edital do Concurso Público, a exceção está nas carreiras que possuem plano de cargos e vencimentos próprios, como Procuradores, Contadores e Magistério.

Assim, por tratar-se de cargo público fica este subordinado a legislação municipal, diferentemente do caso de empregados públicos que estariam sob a égide do regime celetista, bem como de convenções ou acordos trabalhistas.

Já as contratações temporárias decorrentes de processos seletivos simplificados que detém remuneração diferenciada, decorrem da necessidade excepcional de manter os serviços e os atendimentos a população, em especial, àquelas em vulnerabilidade social, motivo pelo qual se torna necessária a diferenciação visto que as mesmas não possuem a estabilidade funcional decorrente do concurso público.

Por fim, esclareço que a Administração Municipal estuda alternativas visando a melhoria na remuneração destes profissionais.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me, renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_  
 Elton Rosa Melo  
 Secretário Municipal de Administração



C.I. SEDES Nº. 257/2023

De: SEDES

Para: SEGOV

Uruguaiana, 23 de março de 2023.

**Sr. Secretário**

*Ao Cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, responder o a C.I de nº 122/2023, encaminhada por esta secretaria, ao qual se refere a solicitação de audiência pública por parte do Núcleo de Assistentes Sociais do município de Uruguaiana -NUCRESS, para que seja debatido a pauta salarial para o cargo de assistente social, prevista em concurso público em andamento.*

Pontua-se, que esta secretaria legitima a pauta de solicitação de audiência pública, visto que este é um espaço para discussões, indagações e esclarecimentos reservado ao interesse diverso da população uruguayanense, inclusive a classe trabalhadora.

No que se refere a quaisquer esclarecimentos no que tange a remuneração salarial, pontua-se que esta secretaria não tem inferência sobre, visto que isto é de competência da administração municipal, o planejamento e orçamento do seu quadro.

Por fim, não menos importante, salienta-se que está secretaria conta no momento com apenas dois profissionais de nível superior – técnicos concursados, e que a faixa salarial é condizente com o que está sendo ofertado no corrente edital.

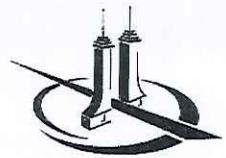
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente

**Soraya Salomão**  
Secretária de  
Desenvolvimento Social



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PODER LEGISLATIVO  
Palácio Borges de Medeiros



Of. nº 008 /2023/CSM

Uruguaiana, 13 de março de 2023.

Ilmo Sr. Ronnie Petérsen Colpo Mello  
**Prefeito Municipal de Uruguaiana/RS.**  
Palácio Rio Branco, Rua Quinze de Novembro, 1888, bairro Centro, em Uruguaiana.

**Assunto:** Encaminha Carta de Solicitação para conhecimento e manifestação.

Senhor Secretário;

1 Sirvamo-nos do presente para, em nome da Comissão de Serviços Municipais e Saúde, encaminhar Carta de Solicitação do Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS, protocolado nesta Casa Legislativa sob o nº 225/2023/ADM, para fins de conhecimento e manifestação da **Secretaria Municipal de Administração** e da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, no prazo legal.

Atenciosamente,

Ver. José Clemente da Silva Corrêa  
Presidente da Comissão de Serviços Municipais



NUCRESS

CMU 00025101 28 Fev 2023 10:17

Y

## Carta de Solicitação

Prezado

**Ilustríssimo Presidente da Câmara de Vereadores**

Viemos através desta carta solicitar audiência pública com urgência devido a existência do concurso público edital nº 01/2023 do município de Uruguaiana/RS para o cargo de nível superior para Assistente Social, com as seguintes pautas:

- 1) Solicitar a revisão do salário do cargo de Assistente Social no edital nº 01/2023 do concurso público do município, no valor de R\$1.600,00 é aviltante frente a média salarial já paga pelo Município, bem como não condiz com o valor registrado no Ministério do Trabalho e Emprego.
- 2) O valor do salário base, bem como o percentual de reajuste salarial 2023 é homologado por acordo, convenção coletiva ou dissídio dos Assistentes sociais e economistas domésticos pelo sindicato no estado do Rio Grande do Sul.
- 3) Conforme se verifica, o Município de Uruguaiana, em seus processos seletivos sempre fixou salários dentro da média da categoria no estado do Rio Grande do Sul, como pode ser verificado nos últimos editais publicados, para a contratação de profissionais técnicos em serviço social para as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, onde o valor pago por 30h trabalhadas é de R\$ 3.030,00.
- 4) Processo Seletivo Simplificado nº 135/2023 da Secretaria de saúde com o salário de R\$ 2.020,00 por 20h semanais, PSS nº 130 e 121/2022 da Secretaria de Desenvolvimento- SEDES com salário de R\$ 3.030,00 por 30h semanais, PSS nº 112/2022 da Secretaria de Educação- SEMED com salário de R\$ 3.030,00 e o PSS nº 96/2021 com o salário de R\$ 1.942,00 por 30h semanais.

## A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

É notória a importância da atuação do técnico em Serviço Social nas Políticas Públicas de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Habitação no âmbito da esfera municipal, o Serviço Social é considerado como uma especialização do trabalho e atuação do

Assistente Social uma manifestação de seu trabalho, inscrito no âmbito da produção e reprodução da vida social.

A inserção e a atuação do Assistente Social trabalhando com a questão social na atualidade não abre mão de seus compromissos com a construção da cidadania, a defesa da esfera pública, o cultivo da democracia, da equidade e da liberdade. Sendo que a questão social é apreendida como o conjunto das múltiplas expressões das desigualdades da sociedade capitalista.

No município de Uruguaiana esses profissionais estão inseridos nos diversos campos como: nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Acolhimento de Criança e Adolescentes, Acolhimento de Adulto e Famílias, Cadastro Único - CadÚnico, Centro de Referência de Atendimento à Mulher -CRAM, Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFS, Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIS, Atenção Primária de Saúde - APS, Serviço de Atendimento Especializado - SAE, Centro de Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD, Saúde Mental, na Secretaria de Habitação e Regulação Fundiária e na Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana. Portanto se formos multiplicar essa

atuação do profissional de Serviço Social por todos os serviços, programas, projetos e benefícios que são disponibilizados nestes campos de atuação fica claro a complexidade e abrangência da atuação do Assistente Social no município e a categoria acredita que a remuneração recebida pela sua força de trabalho precisa ser valorizada com um salário digno para que se consiga prover a sua dignidade como profissional e ser humano. Fica claro que no concurso público com o edital nº 01/2023 vem na contra mão dos salários que já vinham sendo pagos para a categoria sendo um retrocesso para o profissional técnico em Serviço Social.

Por hora encerro esta carta com a citação de uma grande pensadora do Serviço Social na Contemporaneidade Marilda Villela Iamamoto (2015, p.32).

Segundo Iamamoto, os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública etc. Questão social

que, sendo desigualdade é também, rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem ...

Cordialmente,  
Cintia Pinheiro  
Coordenadora Nucress